PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE 2015

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS".

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I- Médico - Clínico Geral - 01 vaga, com vencimentos mensais de R$ 7.500,00, com carga horária de 30h semanais;

II- Enfermeiro - 01 vaga – Padrão 11;

III- Técnico em Enfermagem - 01 vaga – Padrão 10.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior, destinadas ao funcionamento do 3º Turno na Unidade Básica de Saúde, que será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 17h às 23h, por um período de 180 dias, renováveis, a critério da Administração, por igual período.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, ... de ..... de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-078/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS".***

Considerando que o sistema público de saúde precisa intensificar ações de prevenção, apoio diagnóstico e tratamento evitando complicações por Infecção Respiratória Aguda – IRA e outras patologias de baixa complexidade, bem como internações nas situações passíveis de atendimento ambulatorial, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de suporte profissional para atender a demanda, qualificando o atendimento.

A Secretaria Municipal de Saúde irá instituir o **3º Turno** na Unidades Básicas de Saúde PAM, de segunda a sexta-feira no horário das 17h às 23h, onde haverá atendimento a população em geral, com prioridade as crianças menores de 06 (seis) anos e idosos acima de 60 (sessenta) anos.

Sendo assim, nobres Vereadores, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte desta Casa.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que ***"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMS".***

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal